

116	25.000.000,00	25.000.000,00	23001588
		<b>25.000.000,00</b>	

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					3.000.000,00	3.000.000,00	23001588
116				10.000.000,00		10.000.000,00	23001588
						<b>13.000.000,00</b>	

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				20.250,00		20.250,00	23001588
						<b>20.250,00</b>	

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					200.000,00	200.000,00	23001588
						<b>200.000,00</b>	

Página 2 de 2

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			188.534,91			188.534,91	23001588
						<b>188.534,91</b>	

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 06700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			70.000,00	150.000,00		220.000,00	23001588
						<b>220.000,00</b>	

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 06731

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			25.000,00	50.000,00		75.000,00	23001588
						<b>75.000,00</b>	

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				100.380,00		100.380,00	23001588
						<b>100.380,00</b>	
						<b>39.704.164,91</b>	

60014/2023

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

### JUCEPAR

#### PORTARIA JCP n. 66/2023

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, Regulamento e Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, resolve, **DESIGNAR:**

**Artigo 1º** - Para análise e relatoria de processos e para a autenticação e registro de Livros Mercantis e de Livros de Agentes Auxiliares do Comércio, a Servidora da Jucepar: **Leticia Ferreira de Souza**, RG: 12.599.497-0, ficando investida de todas as funções inerentes e assumindo todas as prerrogativas pertinentes às referidas funções.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.  
Curitiba – PR, 26 de maio de 2023.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente da JUCEPAR

59899/2023

#### PORTARIA JCP n. 67/2023

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, Regulamento e Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a partir de 07 de junho de 2023, a servidora **Leticia Ferreira de Souza**, RG: 12.599.497-0, Agente de Execução, lotada

nesta Autarquia, para atuar como Relatora na Agência Regional da Junta Comercial do Paraná em Irati/PR.

**Artigo 2º** - Fica a servidora autorizada também a proceder com a análise e autenticação de livros mercantis.

**Artigo 3º** - A servidora acima designada manterá o apoio técnico e operacional ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com a demanda do respectivo Chefe daquele departamento.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.

Curitiba – PR, 26 de maio de 2023.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

59905/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### APPA

#### PORTARIA Nº 159-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

• A Comunicação Interna nº 3495/2023 e as justificativas apresentadas no Protocolo nº 20.537.453-1, resolve:

INSTAURAR

Comissão Especial de Procedimento Averiguatório, a ser conduzida pelos membros designados abaixo, com a finalidade de elucidar o ocorrido sobre o